

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Manutenção / Operacional

1. OBJETO

Aquisição de ferramentas

1.1. Especificação

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	Jogo de Chave Combinada Boca ou Estrela de 6 a 22mm
2	01	unid.	Alicate de bomba d'água 12 polegadas
3	01	unid.	Alicate universal 8 polegadas
4	01	unid.	Jogo de chave fenda e philips com mínimo de 5 peças
5	01	unid.	Caixa de ferramentas 13 polegada cor preta
6	01	unid.	Rolo de fita isolante de 20 metros
7	01	unid.	Rolo de fita veda rosca 10 metros

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Utilização de suprimentos (caixa de ferramenta emergencial veicular).

Sendo assim, a presente aquisição tem por objetivo atender ao dispositivo legal em razão da necessidade de aquisição de ferramentas para atender as demandas do CISBRA, sendo necessária sua utilização para realizar atividades de pequenos reparos e emergenciais, inclusive na usina de RCC deste órgão e mantendo assim o bom funcionamento do patrimônio público.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:



3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Luiz Fernando Ribeiro de Oliveira